



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA
Secretaria Municipal de Educa  o
Conselho Municipal de Educa  o



MANTENEDORA: Secretaria Municipal de Educa��o - SMED
ASSUNTO: RECREDECENCIA E RENOVA A AUTORIZA��O DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCA��O INFANTIL BAMBOLE
RELATOR CONSELHEIRO: Fabiana Loiva Bacher Migliavaca
PARECER: 005/2025
PROCESSO N�: 005/2025
APROVADO: 24 de abril de 2025.

Recredencia e Renova a Autoriza  o de
Funcionamento da Escola Municipal
de Educa  o Infantil Bambol 

I - Relat rio

1. Hist rico

A EMEI Bambol  recebeu sua primeira Autoriza  o de Funcionamento, de acordo com o processo 010/2003, em 26 de abril de 2005, Parecer CME n  01/2005. Como a Escola segue os regramentos do Sistema Municipal de Ensino de Sapiiranga, foram emitidos os seguintes atos:

- Parecer CME n  023/2018, de 10 de setembro de 2018;
- Parecer CME n  010/2019, de 25 de fevereiro de 2019;
- Parecer CME n  024/2019, de 13 de maio de 2019;
- Parecer CME n  045/2019, de 30 de setembro de 2019;
- Parecer CME n  004/2020, de 23 de mar o de 2020;
- Parecer CME n  044/2020, de 25 de agosto de 2020;
- Parecer CME n  012/2021, de 09 de mar o de 2021;
- Parecer CME n  034/2021, de 29 de junho de 2021;
- Parecer CME n  016/2022, de 23 de mar o de 2022;
- Parecer CME n  010/2023, de 13 de abril de 2023;
- Parecer CME n  013/2024, de 28 de maio de 2024.

2. An lise do Processo

A EMEI Bambol , situada   Rua Monte Castelo, n  760, Bairro S o Luiz, Sapiiranga/RS, encaminhou no dia 13 de mar o de 2025 o  f cio n  05/2025, os documentos para o Recredenciamento e Renova  o da Autoriza  o de Funcionamento de acordo com as normas

Conselho Municipal de Educa  o

"Sapiiranga, Cidade das Rosas e do Voo Livre"
Rua Padre Reus, n  263, 3  andar, Sala CME, Fone:3599-9500, Ramal 324
e-mail: cme@smed.sapiiranga.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação



estabelecidas nas Resoluções do CME nº 02/2002, 28/2018, 29/2018 e 30/2018:

2.1 Ofício solicitando a autorização de funcionamento da instituição;

2.2 Justificativa para o pedido;

2.3 Cópia da ficha de credenciamento (checklist) da Instituição de Educação Infantil realizado junto à Secretaria Municipal de Educação, somente para as escolas de educação infantil privadas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Sapiiranga;

2.4 Alvará expedido pela Vigilância Sanitária;

2.5 Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios, expedido pelo Corpo de Bombeiros;

2.6 Cópia dos atos legais de criação da instituição, mantidos pelo Poder Público Municipal;

2.7 Prova de propriedade do prédio ou contrato de locação;

2.8 Planta baixa ou croqui do prédio;

2.9 Quadro com descrição das dependências do prédio, com respectivas dimensões (Anexo I);

2.10 Relação do mobiliário, equipamentos e material didático-pedagógico (Anexo II);

2.11 Número total do acervo bibliográfico, separado em infantil e em subsídio pedagógico para o professor;

2.12 Quadro da capacidade total de clientela por faixa etária (Anexo III);

2.13 Quadro de recursos humanos, dividido em corpo técnico-administrativo (diretor, supervisor, nutricionista, psicólogo, psicopedagogo, dentista...), corpo docente com comprovação de titulação (professores e auxiliares), e corpo de apoio (cozinha, limpeza, lavanderia...) (Anexo IV, V e VI);

2.14 Declaração sobre o regimento adotado.

3. Verificação das Comissões

A renovação da Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Bambolê e o Recredenciamento foram analisados a partir de Ofício nº 05/2025 recebido pelo Conselho Municipal de Educação de Sapiiranga, fazendo parte do Processo nº 005/2025 de 24 de abril de 2025. Após análise do processo e análise da documentação pela Comissão de Educação Infantil – CEI, constatou-se:

3.1 A Escola encaminhou o ofício nº 05/2025 datado de 13 de março de 2025, solicitando o Recredenciamento e a Renovação da Autorização de Funcionamento e recebeu vistoria “in loco” em 10 de abril de 2025.

3.2 A Comissão de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação, analisou o que se refere aos espaços escolares e informa que a mesma dispõe de condições físicas para atender a demanda informada, bem como possui equipamentos e recursos administrativos pedagógicos para o desenvolvimento de suas atividades.

3.3 Verificou-se que a referida escola possui salas compatíveis para atendimento de Creche a Pré-escola bem como quadro de pessoal suficiente e com formação adequada para o exercício docente.

Conselho Municipal de Educação

“Sapiiranga, Cidade das Rosas e do Voo Livre”

Rua Padre Reus, nº 263, 3º andar, Sala CME, Fone:3599-9500, Ramal 324

e-mail: cme@smed.sapiiranga.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA
Secretaria Municipal de Educaão
Conselho Municipal de Educaão



3.4. A escola apresentou o PPCI com vencimento em 27 de dezembro de 2026.

Conclusão

Diante do exposto, com base na legislaão vigente, o colegiado do Conselho Municipal de Educaão de Sapiiranga-RS dá **parecer favorável** em relaão ao pedido de Renovaão da Autorizaão de Funcionamento, uma vez que a EMEI Bambolê, apresenta condiões de infraestrutura em termos de prdio, instalaões, equipamentos e quadro de recursos humanos, para o atendimento, como escola de educaão infantil, de crianas até cinco anos e onze meses de idade, **pelo prazo de um ano**, a contar de **09 de marão de 2025**, com ressalva às condiões previstas nas Resoluões 28/2018, 29/2018 e 30/2018 deste Conselho.

Por oportuno, encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria Municipal de Educaão para que junte ao seu Credenciamento.

Sapiiranga, 28 de abril de 2025.

Comissão de Educaão Infantil

Cristiane Isabel Zenzen Oliveira
Fabiana Loiva Bacher Migliavaca
Gisele Silva Ewerling
Josélia Adriana da Silva Brodbeck
Luciane Andreia Hartmann
Mônica Letícia Jacobi

Comissão de Ensino Fundamental

Aline Micheli Passos de Azevedo
Ana Lucia Silveira
Angela Cristiane Schütz
Kátia Ludimila Alencar Panzenhagen

Aprovado pelo plenário em 24 de abril de 2025


Ana Lucia Silveira
Presidente do CME

Conselho Municipal de Educaão

"Sapiiranga, Cidade das Rosas e do Voo Livre"
Rua Padre Reus, nº 263, 3º andar, Sala CME, Fone:3599-9500, Ramal 324
e-mail: cme@smed.sapiiranga.rs.gov.br